LEI MUNICIPAL N° 1060/2014

SÚMULA: REVOGA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 10/97 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Revogar expressamente o Anexo I da Lei Municipal 010/97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua das Águas Marinhas, 450 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná